

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014/SAD

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO e a EMPRESA PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ao Contrato nº 002/2014/SEGES, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de vigilância armada para atender a demanda da Secretaria de Estado de Gestão.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo da Lei nº 8.666/93, Decreto 840/2017, Manifestação Jurídica nº 177/2017, e Processo Administrativo nº 165718/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O Contratante pagará a Contratada o valor por posto de trabalho de R\$ 17.639,02 (dezessete mil seiscentos e trinta e nove reais e dois centavos), sendo assim o valor para o serviço prestado mensalmente em 06 (seis) postos de trabalho será de R\$ 105.834,12 (cento e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), decorrente de repactuação financeira, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017, conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	QTD. POSTOS	VALOR UNITARIO MENSAL (R\$)
SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DE SEGUNDA-FEIRA À DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS. POSTO. MENSAL.	6	R\$ 17.639,02
	1.318,96 x 7 = 9.232,72 (mês)	
Diferença a ser paga referente aos meses de janeiro a março/2017, para 07(sete) postos;	9.232,72 x 3 =27.698,16	
	1.318,96 x 6 = 7.913,76 (mês)	
Diferença a ser paga referente aos meses de abril a dezembro/2017, para 06(seis) postos;	7.913,76 x9 = 71.223,84	

O valor da diferença anual do Contrato será de R\$ 98.922,00 (noventa e oito mil novecentos e vinte e dois reais).

O valor mensal do presente contrato passara a ser de R\$ 105.834,12 (cento e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos), resultando no valor global para o período de 01.04.2017 a 31.03.2018, de R\$ 1.270.009,44 (um milhão duzentos e setenta mil nove reais e quarenta e quatro centavos);

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a diferença referente à repactuação contratual no período de 01.01.2017 a 30.03.2017, no valor total de R\$ 27.698,16 (vinte e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), referente a 07 (sete) postos de trabalho.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a diferença referente à repactuação contratual no período de 01.04.2017 a 31.12.2017, no valor total de R\$ 71.223,84 (setenta e um mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), referente a 06 (seis) postos de trabalho.

Devido à supressão de 01 (um) posto de trabalho no sétimo termo aditivo assinado em 30/03/2017.

Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

ASSINAM:

JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão - CONTRATANTE

MALUZE GONÇALVES DE QUEIROZ - Representante Legal -CONTRATADA

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 725b3055

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar